

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - Diretoria de Pessoal

05.01.02-Depto. de Serviços Gerais

03070211.11 - Aquisição de Outros Bens de Capital

4220.00 - Aquisição de Bens de Capital já em

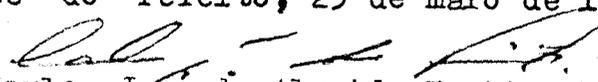
Utilização.....Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. 1º, são provenientes do " Excesso de Arrecadação" verificado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 1990


Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -